



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
PORTARIA GP Nº 815/2018 São Luís, agosto de 2018

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de indicar nominalmente os membros que irão compor a Comissão do Programa “Justiça, Trabalho e Cidadania” (TRT na Escola), conforme previsto na Portaria GP n.º 222/2016,

CONSIDERANDO, o teor do PA 880/2011 e, ainda, do PA-4625/2018

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição da referida Comissão, tendo em vista a publicação da Portaria GP n.º 731/2018,

R E S O L V E

Art. 1º Retificar a Portaria GP n.º 173, de 02 de fevereiro de 2018, para que assim passe a constar:

“Art. 1º Indicar nominalmente, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Portaria GP n.º 222/2016, os membros que irão compor a Comissão do Programa “Justiça, Trabalho e Cidadania” (TRT na Escola):

- MARCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Desembargadora Diretora da Escola Judicial (PRESIDENTE);
- ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA, Juíza Substituta (COORDENADORA/PRESIDENTE SUBSTITUTA);
- PAULO FERNANDO DA SILVA SANTOS JUNIOR, Juiz Substituto Coordenador da Escola Judicial (COORDENADOR);
- MARIA DO SOCORRO ALMEIDA, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Barreirinhas (SUPERVISORA);
- AMANDA PEREIRA SILVA, Técnico Judiciário – Área Administrativa (SUPERVISORA/SECRETÁRIA).

Art. 2º Fica revogada a Portaria GP n.º 237/2016.”



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no *site* deste Tribunal

(Assinado digitalmente)

SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO

/dpf

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA DESEMBARGADORA SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO (Lei 11.419/2006)
EM 21/08/2018 17:02:17 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 7088838A22.43886A8292.2A13DB6501.5F47403D48